



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4256/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 260.863,36 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e sessenta e três reais e trinta e seis centavos), no Orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

19.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP

19.01 – Gabinete do Secretário

15.451.0056.1.539 – Construção de Quadra Esportiva no Bairro Meaípe

4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Vínculo – 2.502.0011 – Const. Quadra Esportiva Meaípe.....R\$ 253.500,00

Vínculo – 1.100.0000 – Recursos OrdináriosR\$ 7.363,36

Total do (s) Crédito (s) R\$ 260.863,36

Art. 2º - O recurso financeiro de que trata o Art. 1º, decorre do Convênio Nº. 1032235-29, celebrado entre o Governo Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Guarapari.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari/ES., 10 de setembro de 2018.


EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 099/2018: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 20.481/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI

EM: 13 SET. 2018

PROTOCOLO Nº

2156